

PROJETO DE LEI Nº 622 /96

Autoriza construção sobre o Córrego da Chácara

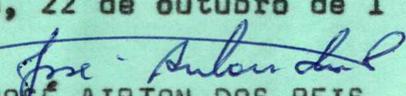
O Povo de Natércia-MG por seus representantes legais aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Poderá o Poder Executivo autorizar o Sr. JOSÉ ROLF BUENO DOS SANTOS a construir um ponto para Comércio / sobre o Córrego da Chácara, na altura da Rua João Severino de Paiva, conforme Planta anexa, que fará parte desta Lei.

Artigo 2º - O interessado terá 08 (oito) meses para construir o prédio. Após este prazo perderá o direito a autorização.

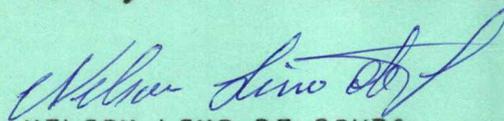
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

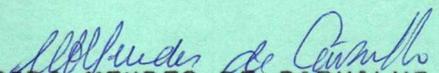
Natércia, 22 de outubro de 1996.


JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

(X) APROVADO - REJEITADO ()

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 24/10/96, às 18 H; 19 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA

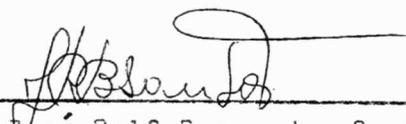
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA - MG
SENHOR JOSÉ AIRTON DOS REIS

Eu, JOSÉ ROLF BUENO DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua João Severino de Paiva, nº 20, nesta cidade de Natércia-MG, portador da Carteira de Identidade nº 1.080.962, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência AU
TORIZAÇÃO para construir um ponto para comércio sobre o CÓRREGO
DA CHÁCARA, na Rua João Severino de Paiva, conforme Planta anexa.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Natércia, 22 de outubro de 1996.



José Rolf Bueno dos Santos
C. Identidade nº 1.080.962

MEMORIAL DESCRITIVO

1° - PRELIMINARES :

A pedido do Sr. José Rolf Bueno dos Santos apresento o levantamento planimétrico em mapa anexo do terreno situado na esquina da Rua João Severino de Paiva com a Rua São Pedro - Centro - Natércia/MG

2° - OUTROS DADOS SOBRE O IMÓVEL :

O citado lote acha-se situado sobre o córrego da chácara.

3° - APARELHOS UTILIZADOS :

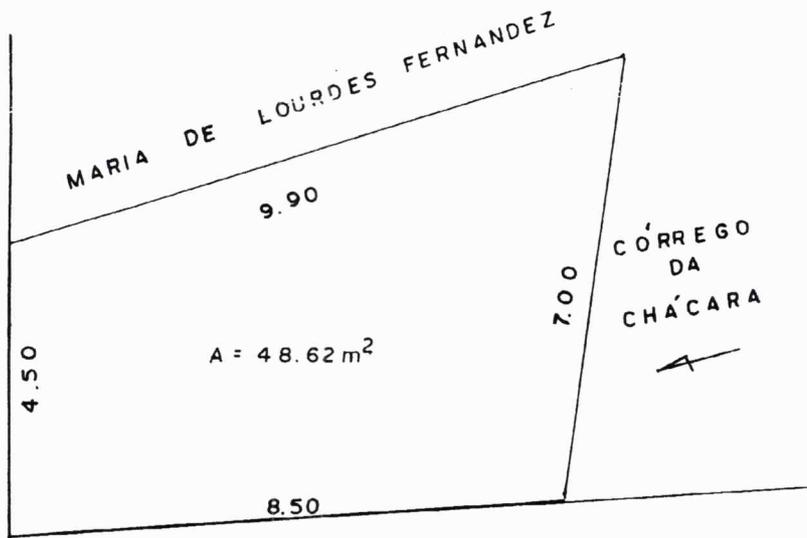
Uma Trena e duas Balizas.

4° - CONFRONTAÇÕES ATUAIS :

Partindo do ponto nº1 na divisa com Maria de Lourdes Fernandes e a Rua João Severino der Paiva segue-se a Rua numa distância de 4,50 metros até o marco nº 2 na esquina com a Rua São Pedro, daí segue-se a rua numa distância de 8,50 metros até o marco nº 3 a beira do córrego daí atravessa-se o córrego numa distância de 7,00 metros até o marco nº 4 em divisa com Maria de Lourdes Fernandes. Daí segue-se em divisa com a mesma numa distância de 9,90 metros até o marco nº 1 onde teve início e finda esta demarcação.


José Airton Junho dos Reis
Eng. Civil
CREA 56.250

RUA JOÃO SEVERINO DE PAIVA



RUA SÃO PEDRO

PROP = JOSÉ ROLF BUENO DOS SANTOS

LOCAL = RUA SÃO PEDRO ESQ.
RUA JOÃO SEVERINO DE PAIVA
MATÉRCIA MG

PROP.

ENG.

José Rolf Bueno dos Santos
CREA 56250